

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - PARAIBA

ANO

1999

Itabalana,

27 DE MAIO

N.º

LEI Nº 344/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O
LIMITE DE 10%(DEZ POR CENTO) DA DES-
PESA FIXADA PARA O ORÇAMENTO DE 1999
ALÉM DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUENTE LEI

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTO-
RIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 10%
(DEZ POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO
DE 1999, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17 DE MARÇO DE
1964.

ART. 2º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS DE QUE TRA-
TA O ARTIGO 1º DESTA LEI, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NOS INCISOS I, II
III, PARÁGRAFO 1º ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64, EXCETUAN-
DO-SE O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

ART. 3º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAM-
BÉM AUTORIZADO A REMANEJAR, TRANSPOR OU TRANSFERIR RECURSOS
DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, DENTRO DE CADA /
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB ,
EM 27 de MAIO DE 1999.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR

- PREFEITO -